



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 06, de 28 de janeiro de 2026.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 15/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	148/2026-10	201600145820	GILVANEIDE ARNALDO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2024.2
02	19152/2025-71	201900119748	INGRID OLIVEIRA MELO	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2021.2
03	607/2026-65	202200000028	ÍTALO GORDIANO DE CERQUEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2025.1
04	1676/2026-96	202100081810	LUCIDARA DA SILVA ANTUNES	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2025.1
05	2807/2026-52	202000080060	MARIA SZA AMARAL SANTOS FERREIRA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2025.2
06	34418/2025-13	201900020959	MATHEUS HENRIQUE SOARES SANTOS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2025.1
07	2548/2026-60	202100111113	NAYARA KELLE NASCIMENTO DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL	2025.2
08	202/2026-27	202000043530	VICTÓRIA VERDAN THEOTÔNIO	PSICOLOGIA	2025.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	435/2026-20	202100099897	EMILLY GRAZIELLE RAMOS DE JESUS	NUTRIÇÃO	2025.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	1911/2026-20	202000123452	ROSÂNGELA NASCIMENTO OLIVEIRA	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	2025.1

Art. 2. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação